EDITAL Nº 04/2019 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2019, regido pelo Edital n° 01/2019, de 22 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para comunicar e divulgar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÃO

1.1. Retifica-se o **item 2.3** do Edital n° 01/2019, de 22 de outubro de 2019, para alterar os requisitos dos cargos de Mecânico e Professor de Educação Física, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações e não como constou:

2.3. QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

Nº	Cargos Públicos	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Vencimento Básico
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR					
07	Professor de Educação Física	CR	**a)** Idade mínima de 18 anos; **b)** Ensino Superior completo em Educação Física – Licenciatura Plena; **c)** Registro no Conselho Regional de Educação Física, conforme Lei Federal n° 9.696/1998.	20h	R$ 1.395,07
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO COM PROVA PRÁTICA					
13	Mecânico	CR	**a)** Idade mínima de 18 anos; **b)** Ensino Fundamental incompleto; **c)** Habilitação Profissional: curso adequado ou experiência comprovada em serviços de mecânica	40h	R$ 1.402,38

1.2. Retifica-se o **Anexo I** do Edital n° 01/2019, de 22 de outubro de 2019, para constar as condições de trabalho presentes na Lei Municipal n° 1.176/2004, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações e não como constou:

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSISTENTE SOCIAL
Condições de trabalho: Carga horária de 40 horas semanais; serviço externo; contato com o público; o exercício do cargo poderá exigir atividades aos sábados, domingos e feriados, inclusive à noite, bem como o cumprimento da carga horária em sistema de escalas, previamente elaboradas pela Administração.

ENFERMEIRO
Condições de trabalho: Carga horária de 40 horas semanais; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados; poderão ser exigidos plantões de acordo com a escala organizada, bem como, o uso de uniforme, fornecido pelo Município.

FISCAL AMBIENTAL
Condições de trabalho: Carga horária de 20 horas semanais; serviço externo; contato com o público.

FISCAL TRIBUTÁRIO
Condições de trabalho: Carga horária de 40 horas semanais; serviço externo; contato com o público.

INSTALADOR HIDRÁULICO
Condições de trabalho: Período normal de trabalho de 40 horas semanais; o exercício do cargo exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo Município; sujeito a trabalho desabrigado.

MECÂNICO
Condições de trabalho: Período normal de trabalho de 40 horas semanais; sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

MÉDICO
Condições de trabalho: Período normal de trabalho de 20 horas semanais; plantões aos sábados, domingos e/ou feriados, a compensar durante a semana posterior; serviço externo; dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma unidade.

OFICIAL ADMINISTRATIVO
Condições de trabalho: Período normal de trabalho de 33 horas semanais; viagens para fora da sede.

OPERADOR DE MÁQUINAS
Condições de trabalho: Carga horária de 40 horas semanais; serviço externo; contato com o público.

OPERADOR DE MOTO NIVELADORA
Condições de trabalho: Período normal de trabalho de 40 horas semanais; sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município; sujeito a trabalhos noturnos, aos domingos e feriados.

PSICÓLOGO
Condições de trabalho: Carga horária de 40 horas semanais; serviço externo; contato com o público.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Condições de trabalho: período normal de trabalho de 40 horas semanais; o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, domingos e feriados; poderão ser exigidos plantões de acordo com a escala organizada, bem como, o uso de uniforme, fornecido pelo Município.

1.3. As demais disposições do Edital n° 01/2019, de 22 de outubro de 2019, permanecem inalteradas, as quais são ratificadas.

Pinhal Grande/RS, 07 de novembro de 2019.

Luiz Antonio Burin,
Prefeito Municipal de Pinhal Grande/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.